

CONTRATO Nº 241/2023

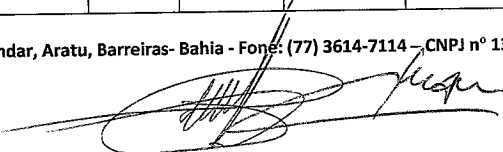
O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, denominada Contratante, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no RG sob o nº 4018113, e CPF nº 565.826.925-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 96.846.399/0001-03, com sede Rua Santa Custódia nº 665 A Barreirinhas- Bahia , neste ato representada pelo Senhor Onildo Pires de Carvalho, inscrito no CPF nº 374.090.185-34, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 812/2022, referente ao pregão eletrônico nº **029/2022**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE 05- HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO-ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	ABÓBORA - de primeira, deverá apresentar as características do cultivar bem definidas, estes fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidade, parasitas e larvas.	KG	106,850	In Natura	R\$ 3,24	R\$ 346,19
2.	ABOBRINHA – de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	294	In Natura	R\$ 4,90	R\$ 1.440,60
3.	ALFACE – Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo.	MAÇO	9.176	In Natura	R\$ 3,24	R\$ 29.730,24
4.	ALHO – Bulbo inteiro, sem réstia, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	2.220	Argentino	R\$ 29,92	R\$ 66.422,40





PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

5.	BANANA PRATA - de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	601	In Natura	R\$ 4,73	R\$ 2.842,73
6.	BANANA DA TERRA - Fruto alongado, de primeira, in natura, de casca lisa e tenra, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e está em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	4.360	In Natura	R\$ 6,74	R\$ 29.386,40
7.	BATATA - inglesa, de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1.126	In Natura	R\$ 4,49	R\$ 5.055,74
8.	BATATA DOCE - de primeira, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	4.229	In Natura	R\$ 4,82	R\$ 20.383,78
10.	CEBOLA - de primeira, branca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	413	In Natura	R\$ 5,23	R\$ 2.159,99
11.	CHEIRO/TEMPERO VERDE (COENTRO COM CEBOLINHA) - de primeira, molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UND/ MAÇO	1	In Natura	R\$ 2,84	R\$ 2,84
13.	CHUCHU - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2	In Natura	R\$ 4,33	R\$ 8,66



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

14.	COUVE MANTEIGA - 1ª qualidade, tamanho médio, folhas sem manchas e íntegras, coloração verde escuras, sem partes estragadas e amareladas, livres de terra e contaminação.	UND/ MAÇO	2.805	In Natura	R\$ 3,75	R\$ 10.518,75
15.	GOIABA - de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas que suporte mais tempo o armazenamento.	KG	18.000	In Natura	R\$ 5,24	R\$ 94.320,00
16.	INHAME - Tamanho pequeno a médio, de primeira qualidade, in natura, tenra, casca íntegra sem amassados e estragados. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	73	In Natura	R\$ 7,08	R\$ 516,84
17.	LARANJA - pêra, de primeira, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	1	In Natura	R\$ 3,50	R\$ 3,50
18.	LIMÃO TAHITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	444	In Natura	R\$ 3,75	R\$ 1.665,00
19.	MAÇÃ VERMELHA - de primeira qualidade, tipo Fuji ou Gala, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas de papelão e separadas por divisórias de papelão para que suporte por mais tempo o armazenamento.	KG	1.562	Rasip	R\$ 7,90	R\$ 12.339,80
20.	MANDIOCA ou Aipim - tipo branca ou amarela, de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes grandes, no grau normal de evolução, tamanho uniforme, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.	KG	1	In Natura	R\$ 4,82	R\$ 4,82
21.	MAMÃO FORMOSA - de primeira qualidade, maturação completa, rígidos, de cor e tamanhos uniformes, sem lisuras e limpos.	KG	43.254	In Natura	R\$ 5,23	R\$ 226.218,42
22.	MELÃO AMARELO - de primeira qualidade, in natura, formato redondo ovalado, de cor amarelo-dourada, casca levemente enrugada, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser entregues em caixas que suporte mais tempo o armazenamento.	KG	1.036	In Natura	R\$ 4,90	R\$ 5.076,40

25.	QUIABO - Tamanho pequeno a médio, coloração verde, casca lisa, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	500	In Natura	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
26.	REPOLHO VERDE – primeira qualidade, tamanho médio, coloração verde, fresco, folhas integras e presas, sem manchas, sem partes apodrecidas e presas, livres de terra e contaminação, separadas por cabeça.	KG	797	In Natura	R\$ 4,90	R\$ 3.905,30
27.	REPOLHO ROXO – primeira qualidade, tamanho médio, coloração roxa, fresco, folhas integras e presas, sem manchas, sem partes apodrecidas e presas, livres de terra e contaminação, separadas por cabeça.	KG	2.761	In Natura	R\$ 6,06	R\$ 16.731,66
28.	TANGERINA POCAN de primeira qualidade, in natura, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, e está fisiologicamente desenvolvido, bem formado, estado de maturação pronto p consumo, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e esta em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	5.002	In Natura	R\$ 5,15	R\$ 25.760,30
					TOTAL	R\$ 557.540,36

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 557.540,36 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atesto de recebimento, pelo responsável da fiscalização.

2.3. São documentos indispensáveis para efeitos de pagamento;

2.3.1. Nota Fiscal;

2.3.2. Requisição;

2.3.3. Solicitação de Despesas

2.4. As certidões negativas que deverão estar válidas até o pagamento da fatura: a. CND – Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; b. CND – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c. Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e Municipais, quando a empresa for contribuinte; d. CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.5. A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos subitens bem como a falta de qualquer certidão negativa dentro do prazo de validade ou qualquer divergência nas informações prestadas, acarretará a suspensão do pagamento à **CONTRATADA** até que seja sanado o problema.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O fornecimento de gêneros alimentícios deverá ser executado pelo período de 12 (DOZE) meses, em conformidade com a legislação vigente.

4.2 Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria de educação, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado à Central da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação do Município de Barreiras e nas Unidades escolares que constam em planilha ANEXO I deste Termo, com seus respectivos endereços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2036 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche - FNDE

Projeto/Atividade: 2037 – Desenvolvimento das ações do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Ensino Fundamental - FNDE

Projeto/Atividade: 2038 - Desenvolvimento das ações do programa nacional de alimentação escolar – AEE – FNDE

Projeto/Atividade: 2039 – Desenvolvimento das ações do programa nacional de alimentação escolar – EJA – FNDE

Projeto/Atividade: 2041 – Desenvolvimento das ações do programa nacional de alimentação escolar – Pré Escola – FNDE

Elemento da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1550 – Transferência do Salário-Educação

Fonte de Recurso: 1552 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 Conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;

7.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;

7.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o no endereço indicado pela Secretaria solicitante;

7.4. Zelar para que seus empregados utilizados na entrega dos produtos estejam devidamente credenciados, portando cartão de identificação;

7.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;

7.6. Prestar, sempre que consultada, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;

7.7. Atender às demandas da Contratante na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega dos materiais solicitados;

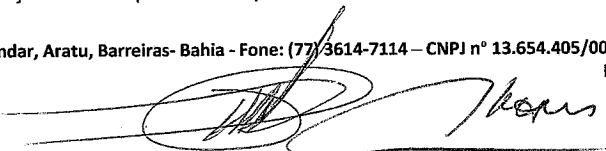
7.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos a serem adquiridos, bem como por todo e qualquer dano que venha a ocorrer provenientes do transporte dos mesmos;

7.9. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico;

7.10. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 5 de 8



7.11. Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas no Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;

7.12. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais a serem contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;

7.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.14. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

7.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto a ser licitado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a ser firmado;

7.17. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

7.18. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer;

8.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

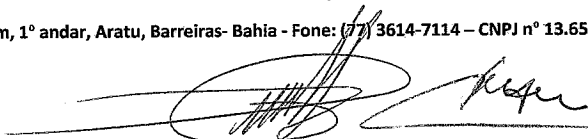
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95



11.3 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Barreiras poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie.

- a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Barreiras, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores.

11.5 O percentual de multa previsto no terceiro item deste tópico, incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.6 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do material já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Secretaria Municipal de Educação designa a responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), Sra. **Milleane Souza Almeida Sodré** (Diretora de Alimentação Escolar / Matrícula 59805/ Portaria 567/2021).

13.2. A equipe de Nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação realizará visitas de rotina no local de armazenamento/produção dos contratados, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1 A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com um dos nutricionistas(s) da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

14.2 Os Alimentos serão entregues no depósito de armazenamento da Alimentação Escolar, que fica na Rua Funrural nº 80, Bairro Morada Nobre, obedecendo a seguinte periodicidade:

- Estoque-seco (não perecíveis) – mensalmente
- Proteínas (congelados) - quinzenalmente;
- Ovos – semanalmente (quando solicitado)
- Iogurtes - quinzenalmente (quando solicitado)



14.3 Os gêneros de hortifrúti deverão ser entregues semanalmente, nas escolas da Zona Urbana, mediante pesagem/conferência do gestor escolar no recebimento.

14.4 Os gêneros de hortifrúti das escolas da Zona Rural deverão ser separados pelo fornecedor e retirados pelos entregadores (servidores da Diretoria de Alimentação Escolar), conforme cronograma e romaneios previamente enviados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Processo administrativo nº 812/2022.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras, 09 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO
BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.09 11:04:17 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA
Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES


EMPRESA


MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Representada pelo Sr. Onildo Pires de Carvalho, inscrito no CPF nº 374.090.185-34

TESTEMUNHAS:

NOME:

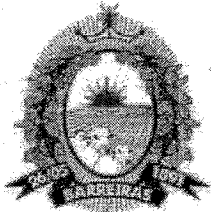
CPF:


008156275-64

NOME:

CPF:

João Wilson S. dos Reis
070.818.705-62



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3974 - 10 de Agosto de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021

Proc. Adm. Nº 15920/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: NUNES & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 21.315.351/0001-61. **OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 235/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024, a partir de um saldo existente de R\$ 126.171,30 (cento e seis mil e setenta e um reais e trinta centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.:09/08/2023.João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº271/2021

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: FUJIGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 10.413.100/0001-01, com sede na Rua Paraná nº 165 Bairro São Paulo – Barreiras-BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL contrato nº 271/2021, derivado do Pregão Presencial nº017/2021, tendo seus efeitos jurídicos, a partir da data de assinatura, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass. 10/08/2023. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023

Proc. Adm. Nº 812/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2022. Contratada: MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 96.846.399/0001-03, com sede Rua Santa Custodia nº 665 A Barreirinhas - Bahia. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 09/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 557.540,36 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 630/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 009/2023**. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, materiais, equipamento permanente e cessão de equipamentos em regime de "COMODATO", incluindo assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Leonídia Ayres de Almeida. **À empresa: COMERCIAL UTIL LTDA, CNPJ: 11.433.565/0001-50**, para os lotes 06 (R\$ 472.876,00); 07 (R\$ 40.800,00) e 08 (R\$ 18.360,00). **LOTES 01, 02, 03, 04 e 05, FRACASSADOS**. João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 10 de agosto de 2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 035/2022

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 630/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico - Nº 035/2022**. **Objeto:** Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERMANENTE E DE CONSUMO, para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde da Rede de Atenção à Saúde Bucal na atenção primária, quanto das ações especializadas no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. **Às empresas: MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.152.684/0001-61**, para os LOTES 01 (R\$ 460,00); 03 (R\$ 20.299,00); 05 (R\$ 2.150,00); 06 (R\$ 68.500,00); 07 (R\$ 2.375,00); 10 (R\$ 22.599,00); 12 (R\$ 52.999,50) e 14 (R\$ 4.500,00); **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.229.287/0001-01**, para os LOTES 04 (R\$ 111.800,00); 08 (R\$ 159.430,40) e 09 (R\$ 70.075,20); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86**, para o LOTE 11 (R\$ 6.859,00); **LOTES 02 e 13, foram FRACASSADOS**. João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2023. CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27. CONTRADADO - G B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA ME, CNPJ Nº 05.787.624/0001-14. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO DONGA MICHILES NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM. ORIUNDO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0610766-83/FINISA. DO FUNDAMENTO LEGAL - ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 08/08/2023. Tornado público por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município. Carlos Roberto de Oliveira Júnior Prefeito Municipal de Maués

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Maués/AM torna público e oficial para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação - CPL declara DESERTO a licitação com objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO PARA A APROVAÇÃO DESSOS PROJETOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (GERENCIADORA DAS EMENDAS) E OUTROS ÓRGÃOS. PROJETOS REFERENTES A EMENDAS FEDERAIS PARA A RECUPERAÇÃO DE 09 VICINAIS EM UM TOTAL DE 28,91 KM NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, em razão de não ter comparecido nem um licitante na sessão.

Maués/AM, 17 de abril de 2023.
FÁBIO ARAÚJO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93

O Município de Nhamundá/Prefeitura Municipal, CNPJ 04.282.578/0001-53, torna público que publicou nesta data o Edital de Notificação Extrajudicial, extraído dos autos do Procedimento Administrativo Nº 030/2023 - SEMPA, com o fim de notificar extrajudicialmente a empresa Otimiza Engenharia LTDA - ME, CNPJ 21.775.240/0001-38, e seu representante legal, acerca do Contrato Nº 016/2020-CPL/PMN decorrente da Tomada de Preços Nº 005/2020, com prazo improrrogável de 05 dias, a contar da publicação deste, para apresentar Defesa Escrita a cerca da paralisação da Obra - Escola Com 4 Salas E Quadra, Projeto FNDE, localizada na Comunidade São Sebastião Guarabi, zona rural do município de Nhamundá, sob pena da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do referido contrato, além das constantes dos artigos 58, 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93. Em caso de dúvida acerca da notificação o Procedimento Administrativo está disponível na Sala da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Rua Furtado Belém, 42, centro, na cidade de Nhamundá, CEP 69140-000.

Nhamundá, 8 de agosto de 2023.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023

DE ACORDO COM O Art. 58, II DA LEI Nº 8.666/93 O MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ-AM/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 04.282.578/0001-53, torna público nesta data que RESCINDIU UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 002/2016-CPL-PMN, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ e a empresa OTIMIZA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.775.240/0001-38, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ-Infância TIPO "1", na cidade de Nhamundá, pelos motivos constantes da Cláusula Décima Oitava do referido Contrato e art. 78 da Lei nº 8.666/93, tudo conforme consta dos autos do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - SEMPA. Em caso de dúvida acerca da RESCISÃO CONTRATUAL, o Procedimento Administrativo está disponível na Sala da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sita a Rua Furtado Belém, 42, centro, na cidade de Nhamundá-AM, CEP 69140-000.

Nhamundá, 8 de agosto de 2023.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo de Aditamento Contrato nº 197/2022 - Acréscimo Espécie: 1º(primeiro), firmado em 26/12/2022. Signatários: Contratante, Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis - Prefeito) e Contratado Monteiro Engenharia e Construções Ltda CNPJ nº 21.415.557/0001-63 (Rep. Legal: Adão Rodrigues dos Santos). Objeto: acréscimo de 24,97% do objeto. Processo: T.P. nº 012/2022; Valor: R\$ 300.176,60 (trezentos mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Termo de Aditamento Contrato nº 058/2023 - Acréscimo Espécie: 1º(primeiro), firmado em 31/03/2023. Signatários: Contratante, Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis - Prefeito) e Contratado WV Serviços de Construção Civil e Consultoria Elirelli -EPP (Rep. Legal: Valdecir da Silva Bentes - Sócio Administrador). CNPJ nº 31.249.668/0001-09. Objeto: acréscimo de 31,45% do objeto Processo: T.P. 002/2023; Valor: R\$ 131.354,50 (cento e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação: 01)TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para a Execução na Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Calçadas e Drenagem, do município de São Sebastião do Uatumã. DATA E HORÁRIO: 28 de agosto de 2023, às 09:30hs. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/AM, 10 de agosto de 2023.
IRIO LUIS MONTEIRO BARRETO
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

A Prefeitura Municipal de Adustina/BA, através de sua pregoeira e equipe de apoio realizará o PE Nº 019/2023, no dia 23/08/2023 às 09h00 por meio da plataforma LICITANET: www.licitantet.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, planejamento e realização de concurso público de provas e títulos e processo seletivo público para seleção de candidatos para provimento de cargos de nível médio, técnico e superior para compor o quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Adustina/BA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: https://www.adustina.ba.gov.br/site/editais e www.licitantet.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Adustina/BA, através de sua pregoeira e equipe de apoio realizará o PE Nº 020/2023, no dia 23/08/2023 às 14h00 por meio da plataforma LICITANET: www.licitantet.com.br. Objeto: fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, diesel s-500, diesel s-10) para o abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias do município de adustina/BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: https://www.adustina.ba.gov.br/site/editais e www.licitantet.com.br.

Adustina-BA, 10 de agosto de 2023.

LENICE VIEIRA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
EXTRATOS DE CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO 165/23. TP 03/23. Objeto: pavimentação em paralelepípedo da Rua 01 e Rua 02 -Lot. Isabel, na sede, CONV CAIXA 919154/2021. Valor: R\$ 287.018,50. Data Ass: 07/08/23; Vig. até 07/08/24.

RESUMO DE CONTRATO 166/23. TP 02/23. Objeto: pavimentação em paralelepípedo da Rua Romão Gramacho, na sede, CONV CAIXA 923117/2021. Valor: R\$ 950.320,33. Data Ass: 07/08/23; Vig. até 07/08/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DA BARRA- ESTADO DA BAHIA, através dos Pregoeiros Oficiais torna público que se encontra RETIFICADA a licitação pelo Edital na forma de Pregão Eletrônico nº 013/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, APARELHO DE AR - CONDICIONADO E VENTILADORES, CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303178/2013, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR E O MUNICÍPIO DE BARRA-BAHIA, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, a ser realizada na forma eletrônica, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto nº 7.746/12, Decreto nº 7892/13, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 11.488/07, Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 14/08/2023 às 08h00min do dia 23/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h05min às 08h55min do dia 23/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h50min do dia 23/08/2023. LOCAL: www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo ser observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo e demais informações serão publicados no D.O.M., página www.barra.ba.gov.br/diario Oficial/, e disponível também na plataforma www.bllcompras.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3662-2101. LOTE 01: Por motivo de erro no descritivo na Plataforma BLL.

Barra - BA, 9 de julho de 2023.

EUFRÁSIA JANAINA DE OLIVEIRA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 630/2022, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 035/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERMANENTE E DE CONSUMO, para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde da Rede de Atenção à Saúde Bucal na atenção primária, quanto das ações especializadas no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. As empresas: MAXMED DISTRIBUIDORA ODONTO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.152.684/0001-61, para os LOTES 01 (R\$ 460,00); 03 (R\$ 20.299,00); 05 (R\$ 2.150,00); 06 (R\$ 68.500,00); 07 (R\$ 2.375,00); 10 (R\$ 22.599,00); 12 (R\$ 52.999,50) e 14 (R\$ 4.500,00); VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.229.287/0001-01, para os LOTES 04 (R\$ 111.800,00); 08 (R\$ 159.430,40) e 09 (R\$ 70.075,20); MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, para o LOTE 11 (R\$ 6.859,00); LOTES 02 e 13, foram FRACASSADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

O Município de Barreiras - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 630/2022, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o Pregão Eletrônico - Nº 009/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, materiais, equipamento permanente e cessão de equipamentos em regime de "COMODATO", incluindo assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva, para atender as demandas do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Leonídia Ayres de Almeida. A empresa: COMERCIAL UTIL LTDA, CNPJ: 11.433.585/0001-50, para os lotes 06 (R\$ 472.876,00); 07 (R\$ 40.800,00) e 08 (R\$ 18.360,00). LOTES 01, 02, 03, 04 e 05, FRACASSADOS.

Barreiras-BA, 10 de agosto de 2023.
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023

Proc. Adm. Nº 812/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2022. Contratada: MEGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 96.846.399/0001-03, com sede Rua Santa Custódia nº 665 A Barreirinhas - Bahia. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios





para a Alimentação Escolar, requisitada pela Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 09/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 557.540,36 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021. Proc. Adm. Nº 15920/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARRERAS - Contratada: NUNES & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 21.315.351/0001-61. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 235/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 10 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024, a partir de um saldo existente de R\$ 126.171,30 (cento e vinte e seis mil e cento e setenta e um reais e trinta centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 09/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra e serviços de pavimentação em paralelepípedo em ruas do Bairro de Tapera, localizado na Sede deste Município. Ordenamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/06. Abertura: 31/08/2023, às 09hs. Tipo Menor Preço Global. Edital disponível em: <https://transparencia.sudoesteinformatica.com.br/portalPMBiritinga/> - aba relatórios/publicações e/ou pelo e-mail: cpbiritinga@gmail.com. Sessão no Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça do Ipiranga - Centro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O bjeito: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos deste Município, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - (itens fracassados do Pregão 12/2023). Tipo Menor Preço por Item. Leis: 10.520/02, 123/06 e 8.666/93. Edital disponível em 11/08/2023 no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 25/08/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, torna público que Homologação em 08/08/2023, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços de nº 0003/2023, que tem como objeto a: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas diversas ruas da Sede do município de Brotas de Macaúbas-BA. Tipo: Menor Preço Global, homologando o objeto licitado, em favor da empresa JOPEB ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.728.082/0001-70-07, Valor Global da Proposta: R\$ 481.431,32 (Quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Brotas de Macaúbas-BA, 8 de agosto de 2023.
ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023-TP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas das comunidades de NOVO HORIZONTE, MATA DO BOM JESUS E ALVORADA, Zona Rural do município de Brotas de Macaúbas-BA. Tipo: Menor Preço Global, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SESSÃO DE JULGAMENTO 28 DE AGOSTO DE 2023, às 09:00h. Local: Sala de licitações e contratos desta prefeitura, situada na Praça dos Três Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000.

Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; <http://doem.org.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; diretamente na Prefeitura, setor de Licitações e contratos, situada na Praça dos Três Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000, no horário 08h30min às 12h00min; 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (77)3644-2153, ou através do e-mail: setorlicpm@gmail.com.

Brotas de Macaúbas-BA, 10 de agosto de 2023.
DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 23/08/2023 às 09h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>, visando REGISTRO DE PREÇOS atender despesa com aquisição de leitor de glicose e sensor para leitor de glicose, destinados aos pacientes insulino-dependentes, com necessidade de aferição de glicemia capilar, deste Município, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br> e <https://brumado.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://sai.io.org.br/ba/brumado/Site/DiarioOficial>. Tel. (77) 3441-8781. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11PE/2023 - SRP**

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 11PE/2023, Tipo: Menor Preço por Item, Local: <https://emunicipal.com.br/caldeiraogrande/modalidade/index.php>. Dia 31/08/2023, às 10:00 horas: Objeto: registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos e materiais penso de uso médico hospitalar, de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Caldeirão Grande-Ba, para atendimento das Unidades de Saúde do município. Edital disponível em: https://www.caldeiraogrande.ba.gov.br/transparencia/licitacoes.php?id_cat=4&id_sub=26&id_lite=5.

LUCAS FÁBIO NUNES NERES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023**

Processo Administrativo nº 0522/23 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil execução de serviços de construção de espaços públicos no interior do município de Campo Formoso - Bahia, regime de empreitada indireta por preço unitário, tipo menor preço global. Data 12/09/23 às 09:00h edital: [sites:www.campoformoso.ba.gov.br/www.doem.org.br/campoformoso/](http://sites.www.campoformoso.ba.gov.br/www.doem.org.br/campoformoso/) / Link para Download disponível no edital.

MARCIO FREITAS DOS SANTOS
Presidente da COPEL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - SRP**

Proc. Administrativo nº 0402/23.

O Prefeito Municipal ADJUDICA e HOMOLOGA o processo em epígrafe. Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS, COMUNICAÇÃO VISUAL E XEROGRÁFICOS, para Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Vitoriosas: VISUAL GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 09.558.093/000149, valor: R\$ 9.059,80; - ALAN DAMACENO DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ 27.415.418/0001-16, valor: R\$ 19.850,00; MARCELO ALMEIDA BARROS - CNPJ 36.074.101/0001-54, valor: R\$ 740,00; GPARR GRAFICA E SRVILINE LTDA - CNPJ 16.684.163/0001-70, valor: R\$ 10.728,00; MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS - CNPJ 30.566.353/0001-14, valor: R\$ 12.340,00; IRONALDO LUIZ DA SILVA - CNPJ 11.550.740/0001-18, valor: R\$ 15.086,00; - E.B.S COMÉRCIO DE SERVIÇOSLTDA - CNPJ 32.836.055/0001-22, valor: R\$ 7.820,00. Total geral: R\$ 75.623,80.

Em 20 de julho de 2023.
ELMO ALÚZIO VIEIRA NASCIMENTO
Prefeito

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023**

Chamada Pública nº 001/2023 PROC. ADM. Nº 0354/2023.

O Prefeito HOMOLOGA a Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à elaboração da merenda escolar. Vencedores: ERISVALDO BISPO DOS SANTOS - CPF: 994.249.405-72, valor R\$ 39.848,00; HELENA BORGES DE SOUZA, CPF: 067.671.665-29, R\$ 39.848,00; JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 025.206.795-90, R\$ 39.848,00; e outros. Valor total R\$ 1.534.473,99;

Em 20 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0157/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Formoso, BA, HOMOLOGA o processo em epígrafe, com o objeto: AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA, TIPO DRONE E EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, TIPO PROJETO, PARA ATENDER À DEMANDA DE ESTUDOS AMBIENTAIS, FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO/BA. Vitoriosa: CARLOS ICARO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 31.185.621/0001-10, valor R\$ 2.400,00.

Em 21 de julho de 2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

PROC. ADM. Nº 0420/2022

O Prefeito Municipal HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2023, com o objeto: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARQUE DE EVENTOS ANNUAL DE OLIVEIRA VIEIRA, PARA REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL DAS ESMERALDAS, PERÍODO DE 07 A 09 DE SETEMBRO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA, vencedora: FABIO DE ALMEIDA COELHO, CNPJ 35.141.992/0001-51, com o valor de OUTORGA de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Em 25 de julho de 2023.
ELMO ALÚZIO VIEIRA NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 073/2023 - Processo Administrativo Nº 7969/2023. Objeto: Elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais, conforme as tecnologias 3G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Candeias/BA. Ata de Registro de Preços nº 189/2023; Empresa: TELEFONICA BRASIL S/A, valor do lote único R\$ 1.344.960,00. Data assinaturas: 08/08/2023. Vigência: 12 meses.

CÁSSIO VINÍCIUS FIGUEREDO BORDONI
Secretário Municipal da Educação - SEDUC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

A Prefeitura Municipal de Candeias/BA, comunica aos interessados que irá realizar o Pregão Eletrônico nº 107/2023, cujo objeto é ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, CONFORME AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Abertura das propostas: 28/08/2023 às 09h30min; Disputa: 28/08/2023 às 10h30min. Edital disponível nos sites <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes> e www.licitacoes.com.br. Maiores informações através do e-mail: copel.pmcandeias@gmail.com. Telefone para contato: (71) 3599-0011 ramal 3006.

Candeias-BA, 10 de agosto de 2023.
REBECA MAYARA MARQUES DA SILVA
Pregoeira

